



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2457/2009

(Dispõe sobre denominação de Nelson Yurasseck a Unidade Básica de Saúde Municipal, situada no Bairro Amandaba, Município de Mirandópolis, de autoria do Vereador Marcos Antonio Iarossi, com apoio da Vereadora Maria José Martins Zanon).

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Unidade Básica de Saúde Municipal, sita à Rua Brasil s/n, no Bairro Amandaba, no Município de Mirandópolis, passa a denominar-se “**U.B.S. NELSON YURASSECK**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 16 de dezembro de 2009.

- JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO -
Diretora Geral de Administração